

Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP

EDITAL Nº 02/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A **COORDENADORA** do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração Pública PROFIAP/FEAC/UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- **1. CONVOCAR**, em segunda chamada, o candidato DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA, relacionado no Anexo Único deste edital, submetido ao Exame Nacional de Acesso ENA Turma 2024.1 PROFIAP, Edital Nº 15/2023, de 03 de novembro de 2023, e retificações, e aprovado segundo o Edital PROFIAP Nº 28/2023 Relação final dos candidatos classificados
- ENA 2024.1, de 27 de fevereiro de 2024, a **realizar sua inscrição online no SIGAA no dia 05 de abril de 2024** (até 23h59), mediante a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital.
- **2.** Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, no período supracitado, os seguintes documentos em formato digital de boa qualidade e resolução:
- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
- d) CPF;
- e) Titulo de Eleitor;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente os indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
- i) Comprovante de vínculo como servidor efetivo da Universidade para candidatos às vagas reservadas para servidores das IFES;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Cópia de comprovante de residência;
- I) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados;
- **3.** Reputa-se DESISTENTE da vaga o candidato que NÃO EFETUAR A MATRÍCULA no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- **4.** O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa exigida nesse Edital, nos dias e horários determinados, configurando-se, automaticamente, sua desclassificação.
- **5.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- **6.** Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato de confirmação de interesse e da matrícula, serão aceitas cópias autenticadas.
- **7.** A matrícula poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador.
- **8.** A não efetivação da matrícula no período estabelecido pelas associadas no Anexo I deste Edital implicará a desistência da vaga pelo associado.
- **9.** A convocação de candidato suplente ficará condicionada à existência de vaga remanescente na modalidade do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Edital 022/2023/ENA 2024/01 e as regras da instituição.
- 10. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

PROFª DRA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP/FEAC/UFAL

ANEXO ÚNICO

Período de inscrição: dia 05 de abril de 2024 (até 23h59)				
Site: https://sigaa.sig.ufal.br				
CPF	NOME	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
662*****29	DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA	Demanda Social	348,85	15º